

**10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA ETAPA DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 01/2022**

**CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Considerando o previsto no EDITAL nº 01/2022, em especial no item 6.3, que trata do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os candidatos habilitados e aprovados dentro do número de vagas oferecidas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de caráter eliminatório;

Considerando que os(as) candidato(as) aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverão participar de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme previsto no art. 6º, inciso II e art. 7º, inciso II da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, bem como no art. 10 da Lei Municipal nº 1.074 de 05 de outubro de 2016 e no EDITAL nº 01/2022 do certame, item 6.3;

Considerando que somente os(as) candidatos(as) considerados(as) APROVADOS no Curso Introdutório Formação Inicial e Continuada poderão ser convocados para admissão, conforme previsto no item 6.3.13 e 6.3.15 do EDITAL;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público Edital nº 01/2022, especialmente nomeada pelo decreto nº 891 de 16 de maio de 2022 e alterada pelo decreto nº 949 de 7 de julho de 2022,

CONVOCA

Os(as) CANDIDATOS(AS) listados(as) no anexo I deste edital para a realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (2ª ETAPA).

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO
INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:**

- 1.1 . Os candidatos listados no anexo I deste edital de convocação deverá comparecer no período de **25/08/2025 a 05/09/2025, no horário de 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 17h, na sede da Vigilância em Saúde, localizada na Rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n – Bairro Santo**

Pág. 1 de 5

Antônio (ao lado do PSF Santo Antônio), para realização do curso, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
 - b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
-
- 1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.
 - 1.3. Não serão recebidos documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos no presente Edital. Os documentos entregues à COMISSÃO do processo seletivo público não serão devolvidos aos candidatos(as).
 - 1.4. Somente poderá realizar o CURSO INTRODUTÓRIO o(a) candidato(a) que apresentar tempestivamente a documentação exigida no item 1.1 do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
 - 1.5. A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença do(a) candidato(a), por dia de curso, conforme programação recebida pelos(as) candidatos(as), sendo anotada a entrada e saída do(a) candidato(a), inclusive nos intervalos.
 - 1.6. O candidato(a) deverá cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de presença no curso mencionado acima, ou seja, cumprir no mínimo 60 horas de frequência, caso contrário será eliminado do certame, independente do resultado obtido na primeira fase e independente do motivo de não participação do Curso Introdutório, sem direito a recurso nesse caso.
 - 1.7. Fica desde já estabelecido que o Curso Introdutório é gratuito, porém, se houver despesas relativas à participação do(a) candidato(a) estas correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a), não cabendo qualquer tipo de ressarcimento de despesas pela Prefeitura Municipal de Guanambi ao(a) candidato(a).
 - 1.8. O(a) candidato(a) que não participar do Curso Introdutório, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado do processo seletivo público de edital n.º 01/2022, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados candidatos em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.
 - 1.9. O não comparecimento do candidato convocado ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, no primeiro dia do Curso, será considerado como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado e convocado o subsequente de acordo com a ordem de classificação, conforme item 6.3.6 do EDITAL Nº 01/2022.
 - 1.10. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso Introdutório na respectiva data, horário e local, divulgadas neste Edital de Convocação.

- 1.11. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do Curso.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 2.1 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada acontecerá entre os dias **25/08/2025 a 05/09/2025**, a saber:

- **25/08/2025 – Das 07:30h às 12:00h abertura dos eventos; e das 13:00h às 17:00h aula magna – Local: Sede da Vigilância em Saúde – situado na Rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n, bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio);**
- **26/08/2025 a 04/09/2025 – Das 07:30h às 12:00h e das 13h às 17h – Conteúdo teórico – Local: sede da Vigilância em Saúde, localizado na rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n - bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio)**
- **05/09/2025 – Das 07:30h às 12:00h palestra; e das 13h às 17h aplicação da provas e encerramento da 2ª etapa – Local: sede da Vigilância em Saúde, localizado na rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n - bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio)**

3. DO CURSO INTRODUTÓRIO

- 3.2. O objetivo do Curso Introdutório é capacitar o(a) candidato(a) para desempenhar adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.
- 3.3. O Curso Introdutório constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Básica.
- 3.4. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, 10 (dez) minutos na entrada.
- 3.5. O candidato será considerado APTO no Curso Introdutório, se obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova ao final do curso.
- 3.6. O candidato que não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) será considerado INAPTO no Curso Introdutório e implicando, conseqüentemente, na sua eliminação do Processo Seletivo Público, independentemente da classificação obtida na Fase I.

- 3.7. Após a realização do Curso Introdutório, será publicado o resultado com a aprovação ou não do candidato.
- 3.8. Será fornecido Certificado de Conclusão do Curso Introdutório, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Edital de Convocação.
- 3.9. O presente Edital de Convocação estabelece as regras básicas da Fase II (2ª etapa) do Processo Seletivo Público nº 01/2022, e o não atendimento por parte do candidato de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implica em eliminação do candidato, independente do resultado obtido na Fase I (1ª etapa) do certame.
- 3.10. O município de Guanambi somente assegurará a convocação dos candidatos habilitados no Curso Introdutório Fase II (2ª etapa), conforme a quantidade de vagas descritas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2022.
- 3.11. A realização do Curso Introdutório ficará sob total e inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Básica.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 22 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS

Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
29	MARCELO DE SOUZA SILVA	30618-5	1	20/05/1991	6.75	0.000	6.750
30	JOSE ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	34848-1	1	17/08/1995	6.75	0.000	6.750

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Médio completo

001 - ACS-área0005

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
01	JENIFER VIEIRA BEZERRA	31544-3	0	07/05/2002	7.25	0.000	7.250